

Outros

Outros 6924/2026, de 01/07/2026

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA

Gravataf. Sec. **Rafaela Silveira da Silva** .

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24341/2026, de 19/06/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24342/2026, de 19/06/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Portaria

Portaria 4902/2026, de 01/07/2026

Designa Chefe de Divisão (Emprego) da SMDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 110.761/2026,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal estatutária **BIANCA PIRES GUEDES**, matrícula nº 36679-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Emprego), FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, a contar de 29 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9a4f6a42757a0>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4929/2026, de 01/07/2026

Designa, em substituição, Agente de Disciplina Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.466/2022, e por solicitação do Processo nº 111.478/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal **DALTRO CHAGAS MARTINS**, matrícula nº 39728-3, para a função de Agente de Disciplina - Nível II, em substituição e no período de 27 de julho a 1º de agosto de 2026, fazendo jus à gratificação prevista no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 4.466/2022, durante as férias da servidora Angelina Alves Gonçalves.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Edital

Edital 1/2026, de 01/07/2026

EDITAL ISSEG nº 01/2026 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISSEG CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025 Edital nº 01/2025
Chama candidatos aprovados no concurso público 01/2025:

EDITAL ISSEG nº 01/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISSEG





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025
Edital nº 01/2025

Chama candidatos aprovados no concurso público 01/2025:

1º	Médico Auditor	Rachel Souza Rodrigues
----	----------------	------------------------

1º	Agente Administrativo II	Carolina Renosto Lima
2º	Agente Administrativo II	Leonardo Demétrio Dias

Os candidatos deverão apresentar-se no ISSEG - Rua Adolfo Inácio Barcelos 783, 4º andar – Centro Gravataí/RS.

A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991.

Gravataí, 01 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria

Portaria 25/2026, de 01/07/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA ISSEG Nº 25/2026





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores Municipais de Gravataí, em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4110/2019; artigo 62 da Lei Orgânica do Município e seção II da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, a fim de cumprir estágio probatório, a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 15 de abril de 2026.

1º	Agente Administrativo II	Carolina Renosto Lima
----	--------------------------	-----------------------

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 01 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria 26/2026, de 01/07/2026

PORTARIA ISSEG Nº 26/2026 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA ISSEG Nº 26/2026

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores Municipais de Gravataí, em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4110/2019; artigo 62 da Lei Orgânica do Município e seção II da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, a fim de cumprir estágio probatório, o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 15 de abril de 2026.

2º	Agente Administrativo II	Leonardo Demétrio Dias
----	--------------------------	------------------------

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 01 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Portaria 27/2026, de 01/07/2026

PORTARIA ISSEG Nº 27/2026 NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA ISSEG Nº 27/2026

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

O Diretor Presidente do Instituto de Saúde dos Servidores Municipais de Gravataí, em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4110/2019; artigo 62 da Lei Orgânica do Município e seção II da Lei nº 681/91;

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, a fim de cumprir estágio probatório, a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 15 de abril de 2026.

1º	Médico Auditor	Rachel Souza Rodrigues
----	----------------	------------------------

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí, 01 de Julho de 2026.

Tanrac Magalhães Saldanha
Diretor-Presidente

Decreto Municipal 24.239/2026

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 21/2026, de 01/07/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, no cargo de **FARMACÊUTICO**.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025
EDITAL Nº 021/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, no cargo de **FARMACÊUTICO**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:

Classificação:	Nome:	Cargo:
1º	Rafaela de Jesus Camara	Farmacêutico
2º	Karen Josiane Haetinger Bortoluzzi	Farmacêutico

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Decreto 23.692/2025

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço 2/2026, de 01/07/2026

Estabelece os critérios para registro do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e padroniza o modelo de Ficha de Registro de Fornecedor de EPI a ser utilizado no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravataí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da lei Orgânica do Município, considerando a Portaria MTE 3214/78, em especial a Norma Regulamentadora nº 6, a Lei Federal nº 6.514/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica instituída a Ficha de Registro de Fornecedor de Equipamento de Proteção Individual - EPI, conforme modelo anexo a esta Ordem de Serviço - OS, estabelecendo seu uso obrigatório no âmbito desta Prefeitura, sendo aplicável para todos os agentes públicos estatutários e celetistas que necessitem receber EPI.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta OS, considera-se EPI o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo agente público, concebido e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho, conforme previsto no Anexo 1 da Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria MTE 3214/78.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Art. 3º A Ficha de Registro de Fornecimento de EPI é individual e deverá ser aberta para cada agente público que necessite receber qualquer tipo de Equipamento de Proteção Individual.

§ 1º A abertura da ficha deverá ser feita preferencialmente quando do início das atividades do agente público na Prefeitura ou em qualquer tempo, caso seja necessário o fornecimento de algum tipo de EPI.

§ 2º As Fichas deverão ser abertas no local de trabalho do agente público, sendo sua abertura, lançamento, registros e controles feitos pelo superior hierárquico ou pessoas por ele designadas para esta atividade, preferencialmente as mesmas que controlam a solicitação, guarda e fornecem os EPIs.

§ 3º Os envolvidos nos procedimentos de abertura, registro e controles dos EPIs e das Fichas deverão receber orientações do SESMT da Administração Pública Municipal.

§ 4º Havendo a necessidade de abertura de Ficha de Fornecimento de EPI, inicial ou de continuidade dos registros, deverá ser utilizado o modelo anexo a esta Ordem de Serviço, impresso em folha tamanho A4, utilizando sua frente e verso, na orientação Retrato, afim de evitar a falta de registro da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, padronizando seu uso.

§ 5º As fichas de registro no modelo estabelecido na OS 011/2009, que ainda estiverem em uso, poderão ser utilizadas até seu preenchimento por completo, procedendo conforme Art. 5º § 1º.

Art. 4º As fichas em uso devem ser mantidas adequadamente armazenadas nos locais de trabalho, para garantir sua conservação, enquanto meio físico de registros das ocorrências, ficando sob guarda e responsabilidade do superior hierárquico ou pessoas por ele designadas para esta atividade.

Art. 5º As fichas deverão ser preenchidas correta e adequadamente, com todos os dados solicitados em cada campo, em especial o número do Certificado de Aprovação ? CA, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, constituindo documento administrativo e legal, comprobatório do fornecimento de EPI aos agentes públicos.

Parágrafo Único. As Fichas preenchidas por completo, bem como aquelas encerradas por exoneração ou redistribuição do servidor, deverão ser encaminhadas ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência (SMAT), para conferência, digitalização e arquivamento na pasta funcional do agente público no sistema informatizado da Prefeitura.

Art. 6º Nos casos de EPI disponibilizados com maior frequência e/ou em maiores quantidades, como por exemplo, os descartáveis fornecidos em caixas, usados na área da saúde (luvas de procedimento, respiradores, etc.), entregues para cada agente público ou disponibilizados com acesso comum nos setores de trabalho, estes deverão ser lançados nas fichas de seus usuários por quantidade mensal estimada ou por estudo de uso mensal individualizado.

§ 1º Quando inviável o registro de fornecimento de EPI descartável, cabe ao superior hierárquico, ou pessoas por ele designadas, garantir sua disponibilização, na embalagem original, em quantidade suficiente para cada agente público nos locais de trabalho, assegurando-se imediato fornecimento ou reposição.

§ 2º Caso não seja mantida a embalagem original, deve-se disponibilizar no local de fornecimento as informações de identificação do produto, nome do fabricante ou importador, lote de fabricação, data de validade e CA do EPI.

Art. 7º O agente público deverá assinar a ficha de Registro de Fornecimento, sempre que receber um novo EPI.

Parágrafo Único. O agente público que de maneira injustificada se recusar a assinar a Ficha de Registro de Fornecimento de EPI estará sujeito a aplicação de medidas administrativas facultadas ao Poder Executivo Municipal, previstas na Lei Ordinária 681/91, que institui o Regime Único dos Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências, na Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT) e demais legislações aplicáveis ao tema, conforme vínculo do agente público.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Art. 8º Para os agentes públicos que trabalham em dois ou mais locais diferentes, com uma ou mais matrículas, necessitando receber EPI, serão abertas fichas em cada local de Trabalho onde necessitem receber EPI.

Art. 9º A Ficha de Registro do fornecimento de EPI de que trata essa ordem de serviço deverá ser utilizada até a implantação de sistema eletrônico com reconhecimento do usuário, inclusive, por sistema biométrico.

Parágrafo Único. O sistema eletrônico, para fins de registro de fornecimento de EPI, caso seja adotado, deverá permitir a extração de relatórios.

Art. 10. Casos omissos, não contemplados nesta Ordem de Serviço, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, ouvido o parecer técnico dos profissionais do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 011/2009.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

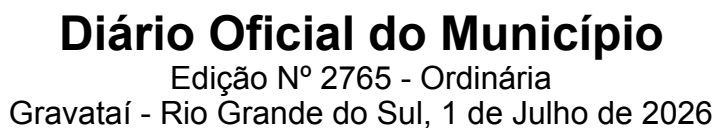
LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Anexo Único

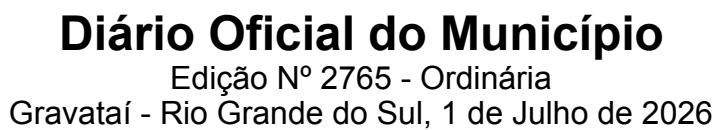
Modelo de Ficha de Registro de Fornecimento de EPI





Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência





Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

[illegible]



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6925/2026, de 01/07/2026

Publicação do extrato do edital do Pregão Eletrônico 149/2026 (REMARcado), Pregões Eletrônicos 066, 129, 132, 044, 151, 071/2026, Concorrências Eletrônicas 006, 007/2026 e Chamamento Público 009/2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026 (REMARcado)

Objeto: **Contratação de serviços médicos.**- Sessão pública em: **20/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

Objeto: **Aquisição de suporte para placas - SRP.**- Sessão pública em: **16/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

Objeto: **Aquisição de materiais hospitalares - SRP.** Sessão pública em: **15/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026

Objeto: **Aquisição de aparelhos e equipamentos odontológicos - SRP.** Sessão pública em: **17/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

Objeto: **Aquisição de itens de cama, mesa e banho – SRP.**- Sessão pública em: **15/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026

Objeto: **Contratação de sistema para Central de Controle Operacional do Sistema de Transporte Público.** - Sessão pública em: **17/07/2026 às 09h.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Objeto: **Locação de banheiros químicos.**- Sessão pública em: **17/07/2026 às 10h.**

-
-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto: **Obras de drenagem e pavimentação nas ruas Vinte e Cinco de Fevereiro e Imigrantes.** Sessão pública em: **07/08/2026 às 09h.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Objeto: **Construção de ponte localizada na Estrada dos Tavares.** Sessão pública em: **10/08/2026 às 09h.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

Objeto: **Aquisição de produtos da Agricultura Familiar - FNDE.** Envio de documentos até **03/08/2026.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> .

-
Gravataí, 01 de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 4794/2026, de 29/06/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 109.231/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TASSIA RODRIGUES TELLES**, matrículas nº 37085-1 e nº 37085-2, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a4f6a42757a0>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4795/2026, de 29/06/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 109.262/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL FLORES DOS SANTOS**, matrícula nº 43232-1, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4796/2026, de 29/06/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 109.250/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VITHORIA BICA GOMES**, matrícula nº 42668-1, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4799/2026, de 29/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.852/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SANDRA WEYER POSSAMAI**, matrícula nº 18263-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4800/2026, de 29/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 107.395/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **RODRIGO FUMAGALLI DE MORAES**, matrícula nº 39691-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 23 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4802/2026, de 29/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.559/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 101.635/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.559, de 25 de maio de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **KARINE GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 41320-1. **Onde consta: 13/07/26, leia-se: 06/07/26.**

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4803/2026, de 29/06/2026

Retifica a Portaria nº 4.445/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 106.496/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 4.445, de 19 de junho de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **DANIELA SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 36650-1. **Onde consta: 27/07/26, leia-se: 20/07/26.**





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de junho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 4844/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.444/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ISADORA PERALTA PRESTES**, matrícula nº 37689-4, lotada na SMFCAS, no cargo de Orientadora Social, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.**

Portaria 4845/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.465/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **JULIANA QUEIROZ MATOS CORREA**, matrícula nº 31906-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 24 e 25 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4846/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.516/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **TAIANE DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 33268-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4847/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.772/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DAYANE COLARES MARTINS**, matrícula nº 36796-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4848/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.849/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUCIANE DE CAMARGO**, matrícula nº 28354-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica Gessista, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4849/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 109.927/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLAUDIANA DA SILVEIRA BENTO**, matrículas nº 28403-4 e nº 28403-5, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4850/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.262/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **RAINER FISCHER SANTA HELENA**, matrículas nº 18930-7 e nº 18930-8, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 23 e 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4851/2026, de 30/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.271/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **YOHANNA BITTENCOURT BARCELLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 34537-3, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4852/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.285/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CAMILA GARCIA**, matrícula nº 28947-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4853/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.316/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JOSIANE FONSECA DE SOUZA BERGMEIER**, matrículas nº 30648-3 e nº 30648-5, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Educação Infantil, respectivamente, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 26 e 27 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4854/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.319/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ITIANA GOULARTE PINTO**, matrícula nº 33102-1, lotada na SEMA, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4855/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.378/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROBERTA LAUX KICHESKI**, matrículas nº 38025-1 e nº 38025-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4856/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.389/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CANDIDA CRISTINA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 30961-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4857/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.417/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **VICENTE RAMOS COELHO**, matrícula nº 18618-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4858/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.429/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CAROLINA FRAGA DE MELO**, matrícula nº 41772-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 26 e 27 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4859/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.477/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MANOELLA ROCHA DE GODOY**, matrícula nº 41589-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4860/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.662/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUDMILA MARTINS LIGORIO FERREIRA**, matrícula nº 30547-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 25 e 26 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4861/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.949/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CAMILA PACHECO SCUSSEL**, matrículas nº 17185-7 e nº 17185-8, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4862/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.989/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **PAMELA LIMA DE CARVALHO**, matrícula nº 37517-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4863/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.066/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SABRINA PIRES DA SILVA TAVARES DA ROSA**, matrícula nº 32271-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4864/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.149/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CAMILA SCHERER GOMES**, matrícula nº 36727-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4865/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.209/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELIZABETH NOVO DOS SANTOS**, matrícula nº 29127-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4866/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.370/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GISLAINE GOMES PINTO**, matrículas nº 32450-1 e nº 32450-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 09 (nove) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4867/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.385/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIANA FAGUNDES HUFF**, matrícula nº 41482-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4868/2026, de 30/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.827/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PATRICIA PIZZI MANASSI MAIA**, matrícula nº 30831-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4869/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.904/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **FRANCIELY NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 31382-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4870/2026, de 30/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.910/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CAROLINA SCHUTZ MAURIQUE SALCEDO**, matrícula nº 25375-1, lotada na PGM, no cargo de Procuradora Jurídica, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4871/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 32.793/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **MAXIMILLIANO ABREU LOPES SENNA VENTURA**, matrícula nº 36256-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/06/2016 a 05/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 21/06/2027 a 20/07/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4872/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 32.851/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **DENISE MARQUES VIEIRA**, matrícula nº 37200-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/08/2017 a 29/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 13/07/2027 a 11/08/2027 (30 dias); e
- 13/07/2028 a 11/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4873/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 53.950/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ELENIR LEFFA CARDOSO**, matrícula nº 8526-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/01/2007 a 12/01/2017.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias); e
- 31/07/2026 a 29/08/2026 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4874/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 53.950/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ELENIR LEFFA CARDOSO**, matrícula nº 8526-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 13/01/2017 a 12/01/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 30/08/2026 a 28/09/2026 (30 dias);
- 29/09/2026 a 28/10/2026 (30 dias); e
- 29/10/2026 a 27/11/2026 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4875/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 62.111/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **ROSANI TEREZINHA LOPES LOURENCO DE ANDRADE**, matrícula nº 33432-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 27/02/2014 a 26/02/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4876/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 71.436/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Conceder ao servidor municipal **GIANCARLO DO AMARAL**, matrícula nº 36215-1, lotado na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/05/2016 a 13/06/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e
- 02/01/2029 a 31/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4877/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.614/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **JOSELAINE MOREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 35244-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/02/2016 a 22/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4878/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 74.814/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **SONIA MARA DOS SANTOS HOMEM**, matrícula nº 8735-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/06/2009 a 04/06/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/09/2028 a 03/10/2028 (30 dias);
- 04/10/2028 a 02/11/2028 (30 dias); e
- 03/11/2028 a 02/12/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4879/2026, de 30/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 77.842/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **ANNE CRISTINE DA SILVA RESENDE**, matrícula nº 32078-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, consoante a Portaria nº 455/2025, retificada 1.289/2025 nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias); e
- 03/08/2027 a 01/09/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4880/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 78.485/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **LUCIANA DE OLIVEIRA ROCKENBACH**, matrícula nº 36799-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/03/2017 a 05/03/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 18/01/2027 a 16/02/2027 (30 dias); e
- 17/01/2027 a 15/02/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4881/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 80.812/2026,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora municipal **FATIMA TEREZINHA DOMINGUES DE LIMA**, matrícula nº 18239-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/03/2016 a 12/04/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 14/10/2026 a 12/11/2026 (30 dias);
- 02/08/2027 a 31/08/2027 (30 dias); e
- 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4882/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 81.618/2026,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor municipal **PEDRO BERNARDO ALVES CARDOSO**, matrícula nº 36692-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/02/2017 a 14/02/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 31/05/2027 a 29/06/2027 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4883/2026, de 30/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3º e § 1º e § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 84.567/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **PATRICIA FERREIRA DA ROSA**, matrícula nº 35322-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 25/01/2016 a 31/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 24/06/2026 a 23/07/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e
- 24/06/2028 a 23/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4884/2026, de 30/06/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Torna sem efeito a averbação efetuada por meio da Portaria nº 5.407/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 109.812, de 26 de junho de 2026,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5.407, de 1º de setembro de 2025, que averbou 3.237 dias de tempo de contribuição, na matrícula nº 13470-2, da servidora **ANA HEREJK RIBEIRO**, referente ao período de 08 anos, 10 meses e 17 dias, apresentada na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001010.1.00295/23-3, NIT 1250769170-2.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4885/2026, de 30/06/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 108.434, de 24 de junho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **LEANDRO LUIS SENNA VENTURA**, matrícula nº 20722-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001010100412264, NIT 1081289034-2, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
COMERCIAL LOURO SA LAS LINHAS E FIOS	10/07/1978 a 06/09/1980	02 ano(s) 01 mês(es) 27 dia(s)
WAGNER MORAES VIEIRA	01/03/1981 a 26/01/1982	00 ano(s) 10 mês(es) 26 dia(s)
EDITORA SAGRA LUZZATTO LTDA	16/01/1984 a 27/08/1998	14 ano(s) 07 mês(es) 12 dia(s)
AMANTEA & PEREIRA LTDA	01/06/2001 a 05/10/2002	01 ano(s) 04 mês(es) 05 dia(s)
SUPERMERCADO STELA MARIS LTDA	01/08/2005 a 08/01/2006	00 ano(s) 05 mês(es) 08 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 7.103 dias, correspondendo a 19 anos, 05 meses e 18 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4886/2026, de 30/06/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.897/2026,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ALESSANDRA FONSECA REIS**, matrícula nº 39422-1, lotada na SMS, no cargo de Farmacêutica, 90 (noventa) dias de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 03 de agosto de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 4887/2026, de 30/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.665/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 107.441/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.665, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **KAREN FABIOLA DA SILVA**, matrícula nº 32466-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo II, consoante a Portaria nº 1.704/2024 nos seguintes períodos:

- 01/07/2027 a 30/07/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4892/2026, de 01/07/2026

Concede horário especial para servidor estudante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991, e por solicitação do Processo nº 100.171/2026,

RESOLVE:

Conceder horário especial de trabalho, no período de 01/07/2026 a 23/07/2026, para o servidor estudante **LUIZ ANDRE ROSPA MACHADO**, matrículas nº 36810-1 e nº 36810-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para cumprir a mais em sua carga horária nos dias 1º, 13, 15, 16, 17, 20, 22 e 23 de julho de 2026 das 18h às 22h na EMEF Osório Ramos Corrêa, em virtude da incompatibilidade de horário com o curso Mestrado Profissional em Economia, nos termos do art. 137 da Lei Municipal nº 681/1991.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4893/2026, de 01/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 101.437, de 12 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 24 de março de 2026, à servidora municipal **ADRIANA HAHN SOARES**, matrícula nº 12972-2, lotada na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4894/2026, de 01/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 109.559, de 26 de junho de 2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder Abono de Permanência, a contar de 13 de junho de 2026, ao servidor municipal **FLAVIO ANTONIO SASSO DE MEDEIROS**, matrícula nº 16257-1, lotado na SMS, no cargo de Técnico em Enfermagem, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4895/2026, de 01/07/2026

Concede Abono de Permanência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 94.297, de 1º de junho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 07 de abril de 2024, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DE SOUZA SERISSOL**, matrícula nº 13805-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4896/2026, de 01/07/2026

Concede Abono de Permanência.





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 71.893, de 28 de abril de 2026,

R E S O L V E:

Conceder Abono de Permanência, a contar de 10 de dezembro de 2024, à servidora municipal **ZENIR CONCEICAO NUNES GONÇALVES**, matrícula nº 11980-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 01/2021.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4897/2026, de 01/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 111.275, de 30 de junho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **ANA ELVIRA INHOQUE PEREIRA**, matrícula nº 3249-2, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001010100997262, NIT 2683830426-9, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	01/08/1984 a 13/08/1996	12 ano(s) 00 mês(es) 13 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 4.393 dias, correspondendo a 12 anos e 13 dias.
COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 1º de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 17:59:43 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9a4f6a42757a0>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4898/2026, de 01/07/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 108.718, de 25 de junho de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **KARIN LILIAN LEAL AGIOVA**, matrícula nº 10794-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19022020100164263, NIT 1137102034-0, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	01/04/1996 a 13/08/1996	00 ano(s) 04 mês(es) 13 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 133 dias, correspondendo a 04 meses e 13 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4899/2026, de 01/07/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentada pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 81.545/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **LAELCIO AVILA DE VARGAS**, matrícula nº 4227-3, lotado na SEINFRA, no cargo de Operário, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4900/2026, de 01/07/2026

Convoca servidor para regime de sobreaviso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 56 da Lei nº 681/91, regulamentada pelo Decreto 20.256/2022 e por solicitação do Processo nº 81.545/2026,

RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **MIZAEL DA SILVA MARINS**, matrícula nº 20431-1, lotado na SEINFRA, no cargo de Operador de Máquinas, para laborar em regime de sobreaviso pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4901/2026, de 01/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Redistribuição de servidora da SMFCAS para a SMDHC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, com fundamento do artigo 49 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.761/2026,

R E S O L V E:

Promover a redistribuição da servidora municipal **BIANCA PIRES GUEDES**, matrícula nº 36679-1, Assistente Social, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, a contar de 29 de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4907/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.416/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 102.595/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.416, de 16 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **ANELI MARKUS SILVA**, matrícula nº 31805-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/12/2015 a 16/02/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 17/06/2026 a 16/07/2026 (30 dias);
- 24/06/2027 a 23/07/2027 (30 dias); e
- 13/06/2028 a 12/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4909/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.781/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 100.687/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 606, de 05 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, matrícula nº 20687-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/01/2016 a 03/01/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 14/08/2026 a 12/09/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/09/2028 a 30/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4910/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.944/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 101.005/2026,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Retificar a Portaria nº 1.944, de 02 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **EDIMAR ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 22115-2, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 10/07/2007 a 09/07/2017.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 02/04/2026 a 01/05/2026 (30 dias);
- 18/05/2026 a 16/06/2026 (30 dias); e
- 17/06/2026 a 16/07/2026 (30 dias).

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 3.317/2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4911/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 2.582/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 95.641/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.582, de 24 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal **JOSE LUIS MARASQUIN**, matrícula nº 16256-1, lotado na SMS, no cargo de Técnico em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/02/2012 a 19/02/2022.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias);
- 01/01/2029 a 30/01/2029 (30 dias); e
- 31/01/2029 a 01/03/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4912/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.664/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 101.892/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.664, de 29 de maio de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

1. Conceder à servidora municipal **KAREL DREBES**, matrícula nº 9698-2, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 01/05/2016 a 25/07/2026.
2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:
 - 23/06/2026 a 22/07/2026 (30 dias);
 - 23/07/2026 a 21/08/2026 (30 dias); e
 - 05/01/2027 a 03/02/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4913/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 3.664/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 99.980/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.615, de 27 de abril de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade, à servidora municipal estatutária **PATRICIA FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 29723-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Lab. de Análises Clínicas, consoante a Portaria nº 6.709/2022 nos seguintes períodos:

- 29/06/2026 a 28/07/2026 (30 dias); e
- 06/05/2027 a 04/06/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4914/2026, de 01/07/2026

Retifica a Portaria nº 1.307/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 101.880/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.307, de 09 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade à servidora municipal estatutária **VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 18962-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, consoante a Portaria nº 3.758/2024, nos seguintes períodos:

- 08/12/2026 a 06/01/2027 (30 dias); e
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4915/2026, de 01/07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 021/2026,

R E S O L V E:

Nomear no cargo de **Farmacêutico**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **RAFAELA DE JESUS CAMARA**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4916/2026, de 01/07/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 021/2026,

R E S O L V E:

Nomear no cargo de **Farmacêutico**, na SMS em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **KAREN JOSIANE HAETINGER BORTOLUZZI**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 4917/2026, de 01/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 110.832/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, a pedido e a contar de 29 de junho de 2026, a servidora municipal estatutária **CAMILA LOPES**, matrícula nº 39770-2, lotada na SMED, admitida em 10 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4918/2026, de 01/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.488/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Médico - A, a pedido e a contar de 14 de julho de 2026, a servidora municipal estatutária **GISELE ORO BOFF**, matrícula nº 42670-1, lotada na SMS, admitida em 10 de março de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 4919/2026, de 01/07/2026

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 111.501/2026,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Professor de Educação Infantil, a pedido e a contar de 1º de julho de 2026, a servidora municipal estatutária **MARCIA DOLORES LAZZARON**, matrícula nº 41740-1, lotada na SMED, admitida em 16 de fevereiro de 2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4920/2026, de 01/07/2026

Desliga servidor do quadro de pessoal, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 88/2015 e por solicitação no Processo nº 112.272/2026,

RESOLVE:

Desligar do serviço público municipal deste Município, a partir de 30 de junho de 2026, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, o servidor **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 21773-1, Agente Comunitário de Saúde da EACS, admitido em 24 de abril de 2006, em regime CLT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2025.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4921/2026, de 01/07/2026

Desliga servidora do quadro de pessoal, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 88/2015 e por solicitação no Processo nº 112.272/2026,

R E S O L V E:

Desligar do serviço público municipal deste Município, a partir de 11 de julho de 2026, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, a servidora municipal estatutária **GENECIR NISCH DA LUZ**, matrícula nº 13921-1, Cozinheira, admitida em 07 de maio de 1999, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4923/2026, de 01/07/2026

Revoga Adicional de Insalubridade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, tendo como fundamento o parágrafo único do artigo 93 da Lei Municipal nº 681/91 e a Norma Regulamentadora nº 15 e seus Anexos, e por solicitação do Processo nº 101.058/2022,

R E S O L V E:

Revogar o Adicional de Insalubridade, concedido por meio da Portaria nº 1.761/2022, da servidora **FERNANDA SERAFIM DA CUNHA**, matrícula nº 31766-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 1º de julho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 4903/2026, de 01/07/2026

Aplica penalidade à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº 20.072/2024, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica D PEDROSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.151.350/0001-69, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar penalidade de **MULTA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 4904/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **68.844/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1 e Keila Simone Busmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 70.880 / 2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001.37**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, BAIRRO INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO/RS CEP: 98910-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 4905/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **68.834/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1 e Keila Simone Busmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 70.880 / 2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001.37**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, BAIRRO INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO/RS CEP: 98910-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 4906/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/21, e no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o nº **53.484/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula nº 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155, e seguintes, da Lei 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo nº 70.880 / 2025 ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001.37**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, BAIRRO INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO/RS CEP: 98910-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Aurelise Braun Neves,
Secretária Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 4889/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 112182/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 112182/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 89.982.037/0001-76, com sede à Rua Dr. Campos Velho, 1700, Cavallhada, Porto Alegre/RS CEP 90.820-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 4890/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 112209/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÔMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. A instauração do processo nº 112209/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.308.817/0001-70, com sede à Rua Principal, 1411, lote 188/0007, Quadra 000, Serra Dourada, Vespasiano/MG CEP 33202-520. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 4891/2026, de 01/07/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 112236/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 112236/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa R. C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.473.398/0001-68, com sede à Rua Oscar de Azevedo, nº 13, Vila Velha - Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa R. C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2765 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 1 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de julho de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

